



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARANTINA, através do departamento de Engenharia, no uso de suas atribuições faz saber, a quem possa interessar, que está selecionando pessoas físicas ou jurídicas para destinação de **material inservível (terra proveniente de desaterro do local onde será construído a Escola Municipal Zara de Paula) nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

Apresentação da Proposta e Documentos: A partir da publicação deste edital até a data de 01 de agosto de 2024, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Arantina, no setor de Engenharia, na Rua Juca Pereira, 31, Centro.

1. OBJETO

1.1. Destinação de **material inservível (terra proveniente de desaterro) para possibilitar a construção da Escola Municipal Zara de Paula no Município de Arantina**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Justificativa: O Município de Arantina não possui próximo ao local da obra, terreno público que comporte todo material inservível (terra) que será retirado do local para possibilitar a construção da Escola Municipal Zara de Paula, assim, o presente edital objetiva a seleção de interessados em receber o material inservível (terra), mediante atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia do RG;

ii) cópia do CPF;

iii) Documento que comprove a titularidade do imóvel junto ao Município (IPTU);

b) no caso de pessoa jurídica:

i) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

- ii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
- iii) Documento que comprove a titularidade do imóvel;

2.1.2. Outros documentos:

- a) A proposta de doação elencando o objeto, as características e quantidade de bens inservíveis a serem recebidos, conforme Anexo I;

2.1.3. Não estando a documentação de acordo com o exigido o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

3. DOS CRITÉRIOS PARA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS

3.1. Os interessados deverão possuir imóvel dentro da área urbana do Município de Arantina

3.2. A Destinação do material inservível (terra) será limitado a 20 caminhões por imóvel, sendo a entrega gradativa de acordo com a disponibilidade de espaço no local de entrega, de modo que não cause prejuízos ao trânsito de pessoas e veículos;

3.3. Na hipótese dos imóveis de todos os interessados serem insuficientes para destinação do material, poderá ser reiniciada a lista de interessados;

3.4. É de responsabilidade do Município todos os custos para destinação e transporte da terra até à propriedade do interessado, tais como, gastos com máquinas e caminhões, operadores, combustíveis, e todos os demais custos necessários à execução do objeto, salvo a disposição do material no imóvel que deverá ser à cargo do proprietário.

3.5. O material entregue deverá ser utilizado no imóvel indicado da inscrição, não podendo ser entregue em local diverso daquele.

3.6. O material será entregue no imóvel inscrito, e não sendo possível adentrar com caminhão no imóvel, será depositado defronte ao imóvel na rua, nesse último caso, sendo de inteira responsabilidade do interessado a destinação desse material a qual deverá se dar no prazo máximo de 10 dias, quando ultrapassado esse prazo o material será recolhido e o proprietário impedido de pleitear nova inscrição.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

3.7. Não serão depositados materiais em APP's ou em local que possa oferecer riscos aos pedestres, trânsito ou aos imóveis circunvizinhos.

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

4.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta por no mínimo três membros, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

4.2. A destinação dos materiais serão realizadas de acordo com a ordem de credenciamento dos interessados, sendo o julgamento simultâneo às inscrições;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

5.2. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na no Departamento de Engenharia e site do Município: www.arantina.mg.gov.br

5.3. O Município de Arantina, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;

5.4 Os casos omissos serão decididos Comissão de Análise;

5.5. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de proposta

Arantina, 11 de julho de 2024

Edimar Luis de Oliveira

Prefeito Municipal



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1. Identificação do proponente (nome/ razão social; CPF/CNPJ)
2. Endereço do imóvel;
3. Quantidade de material inservível que se pretende receber em caminhões.
4. Outras informações que julgar oportunas para aquilo que pretende receber.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92